

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM E O
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025:
PROCESSOS INSTITUÍDOS**

Kauan Rosa Braga¹

Estudante de Pedagogia, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil.

kauanbraga725@gmail.com

Resumo

Este artigo busca analisar o papel do Conselho Municipal de Educação (CME) de Belém no monitoramento e implementação do Plano Municipal de Educação (PME) durante o período de 2015-2025, no contexto da gestão democrática e da qualidade educacional. Considerando o avanço teórico e as diretrizes nacionais adaptadas às necessidades locais, esta pesquisa examina a atuação do CME, destacando sua autonomia e interação com diferentes atores do sistema educacional. Os objetivos incluíram o levantamento de estudos sobre os Conselhos Municipais de Educação, acompanhamento das ações do CME em eventos e conferências, análise crítica de suas práticas e documentação das mudanças no PME. Desse modo, a metodologia adotada foi qualitativa, baseada em pesquisa documental, bibliográfica e observação participante. Os resultados obtidos revelam que o CME de Belém desempenhou um papel ativo na adaptação do calendário escolar em resposta à pandemia, na fiscalização e regularização de escolas, e na ampliação da representatividade e da gestão democrática. Destacam-se também a documentação das alterações no PME e a reestruturação do CME após a aprovação da nova Lei do Sistema Municipal de Educação, em 2024. Nesse sentido, a análise das atas de reuniões do CME de 2021 a 2023 mostra a evolução nas práticas e decisões do conselho, com ênfase na convalidação de estudos, atualização das normativas educacionais e participação em eventos formativos. Portanto, conclui-se que o CME de Belém, ao longo dos anos, tem demonstrado capacidade de adaptação às novas demandas e desafios educacionais, sendo essencial para a melhoria contínua da educação no município.

Palavras-Chave: Gestão. Qualidade. Fiscalização. Reestruturação. Análise de práticas.

Introdução

Nas últimas décadas, os Conselhos Municipais de Educação (CME) consolidaram-se como instrumentos fundamentais para a gestão participativa e o controle social nas políticas educacionais. Conforme apontam estudiosos como Bordignon (2014) e Dourado (2016), os CMEs são espaços de diálogo entre a sociedade civil e o poder público, desempenhando papel

crucial na formulação, execução e avaliação das políticas educacionais, garantindo que as diretrizes nacionais sejam adaptadas às especificidades locais. Autores como Dourado (2013) destacam que a autonomia dos Conselhos, a composição de seus membros e a interação com diversos atores são elementos fundamentais para o sucesso da gestão democrática.

No município de Belém, o CME desempenha papel ativo no monitoramento e fiscalização das metas do Plano Municipal de Educação (PME). A VII Conferência Municipal de Educação de Belém (CONMEB), realizada em novembro de 2023, reforçou a importância de um planejamento que contemple as necessidades locais, como a educação em tempo integral. A análise das ações do Conselho e a participação em eventos permitem um olhar aprofundado sobre os processos locais em diálogo com o cenário nacional, propondo reflexões sobre melhorias nas políticas públicas.

A metodologia adotada foi qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica, documental, com análise de atas, resoluções e relatórios do CME de Belém, e observação participante em eventos e reuniões. Devido à aprovação da nova Lei do Sistema Municipal de Educação em 2024, a análise documental foi ampliada para incluir as recentes mudanças institucionais e novas estratégias do conselho.

O propósito deste trabalho é contribuir para a compreensão do papel do CME de Belém-PA na implementação das políticas educacionais, identificando desafios enfrentados e avanços obtidos. Assim, a pesquisa busca investigar e analisar a atuação do Conselho no monitoramento e na implantação do PME no período de 2015-2025. Os caminhos metodológicos que sustentam esta análise, de natureza qualitativa e documental, são detalhados na seção seguinte.

Desenvolvimento

1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PERCURSO DA PESQUISA

A pesquisa fundamentou-se em uma metodologia qualitativa, baseada em pesquisa documental e bibliográfica, observação participante. A metodologia foi dividida em duas etapas principais:

Pesquisa documental e bibliográfica:



Levantamento e análise de documentos oficiais, como atas de reuniões, resoluções e relatórios do CME de Belém, além de legislações pertinentes, incluindo o PME e a nova Lei do Sistema Municipal de Educação.

Revisão de trabalhos acadêmicos sobre os Conselhos Municipais de Educação no Brasil, incluindo dissertações, teses e artigos que tratam da gestão democrática e do papel dos CMEs na formulação e monitoramento de políticas educacionais.

Observação participante:

Participação em eventos e reuniões do CME de Belém-PA, como conferências e encontros do Conselho, com o intuito de observar diretamente as práticas e discussões do conselho.

Alterações metodológicas:

Ao longo da execução da pesquisa, algumas alterações metodológicas foram introduzidas para melhorar ainda mais a pesquisa:

1. Ampliação do propósito documental:

Com a reestruturação interna do CME e a aprovação da nova Lei do Sistema Municipal de Educação em janeiro de 2024, tornou-se necessário expandir a análise documental para incluir novos a nova lei. Além disso, o acompanhamento das ações desencadeadas pelo CME/Belém a partir de outubro de 2023 exigiu a inclusão de novos relatórios e documentos que não estavam previstos inicialmente.

2. Foco nas mudanças institucionais:

A metodologia de observação participante foi ajustada para focar também nas mudanças institucionais do CME e nas novas estratégias adotadas pelo conselho em resposta à aprovação da nova Lei do Sistema Municipal de Educação. Isso incluiu a participação em reuniões e encontros específicos relacionados à implementação dessas mudanças.

2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, obriga todos os entes federativos a elaborarem seus respectivos Planos de Educação, visando alinhar as metas nacionais com as necessidades locais (Dourado, Grossi e Furtado, 2016). O monitoramento e a avaliação dos planos, definidos como processos de acompanhamento e

análise crítica das ações, são fundamentais para a efetividade das políticas educacionais (Malcones, 2012). Enquanto o monitoramento é um processo contínuo, focado em fornecer informações rápidas para decisões gerenciais, a avaliação é um exame mais profundo, cuja aplicação depende da complexidade das informações levantadas (Malcones, 2012). Segundo Sousa (2013), o monitoramento faz parte do ciclo de gestão de políticas públicas e permite ajustes no decorrer da implementação. No caso do PNE, o Artigo 5º determina que MEC, Câmara dos Deputados, Senado, Conselho Nacional de Educação e o Fórum Nacional de Educação monitorem e avaliem continuamente as metas, com participação social e divulgação pública dos resultados (Brasil, 2014).

Os Conselhos Municipais de Educação (CME) têm papel essencial, pois representam a sociedade no monitoramento e avaliação das políticas locais, possibilitando a fiscalização e a participação cidadã (Marcelino, 2013). Em Belém, o CME realiza esse monitoramento, conforme documentado nas atas de reuniões, regimentos e na nova Lei do Sistema Municipal de Educação. A pesquisa aqui apresentada utilizou a técnica de análise documental e análise de conteúdo de Bardin (2011) para explorar documentos oficiais e compreender a implementação do PME de Belém no período de 2021 a 2023.

ANÁLISE DAS ATAS DE 2021:

Temas em Maior Frequência: Durante as reuniões do Conselho Municipal de Educação (CME) de Belém em 2021, notei os diversos temas que foram surgindo com uma frequência significativa, refletindo os desafios e prioridades educacionais do município. Um dos temas mais recorrentes foi o acesso a Internet, que foi abordado repetidamente como uma necessidade urgente para garantir o acesso equitativo e qualitativo para os estudantes do município de Belém, por mais que o PME de Belém não tenha uma meta específica para o acesso à internet, essa ação está relacionada à meta 7 do plano, que tem como objetivo melhorar a educação básica do município.

Além disso, outra temática muito mencionada foi a adaptação do calendário letivo devido à pandemia, discutido e aprovado em reunião, com o foco em uma educação justa para todos os estudantes do município, essa adaptação do calendário escolar está relacionada com a meta 3 do PME, que prevê a universalização do atendimento escolar para estudantes do ensino fundamental e médio.

Tomadas de Decisão sobre: O Conselho Municipal de Educação tomou decisões

muito importantes durante suas reuniões. Em 14/04/2021, foi discutido e aprovado o calendário letivo adaptado para as escolas da rede municipal, iniciando em 12 de abril e encerrando em 22 de dezembro de 2021, totalizando 154 dias letivos. Essa medida foi uma resposta ao estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e seguiu os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020 e ONE/CP nº 11/2020.

Ademais, percebi que em várias atas o acesso à Internet é mencionado, pois era uma preocupação no período da pandemia por ser uma ótima ideia e possível iniciativa para os estudantes e professores, durante a reunião do dia 16/06/2021 foi pautada a inclusão digital nas escolas municipais. Mas, não foram detalhadas as medidas efetivas tomadas pela SEMEC para implementar essa iniciativa, indicando que foi muito falado sobre a necessidade do acesso a Internet no período pandêmico, mas as medidas não foram tomadas, mesmo que tenha sido uma pauta de extrema importância no período.

Atuação do Conselho: O Conselho Municipal de Educação (CME), demonstrou um trabalho ativo na fiscalização e regularização das escolas, em Belém, essa ação está prevista na meta 1 do PME, que busca garantir que todas as crianças estejam matriculadas e frequentem regularmente a escola. Também se relaciona com a Meta 19, que trata da gestão democrática e da participação social na educação. Na reunião do dia 18/03/2021, foram pautadas ações nas escolas de fiscalização e regularização, assim, foi criada uma comissão com esse propósito, que veio a ser formada e composta por representantes do CEE (Conselho Estadual de Educação), CME (Conselho Municipal de Educação) e o SINEPE (Sindicato das Escolas Particulares), a criação dessa comissão foi efetivada no dia 16/06/2021, segundo a ata da reunião, com o objetivo de fiscalizar instituições irregulares e regularizar escolas particulares. O propósito dessa comissão era garantir que as escolas particulares estivessem de acordo com as normas educacionais estabelecidas.

ANÁLISE DAS ATAS DE 2022:

Temas com Maior Frequência: O Conselho Municipal de Educação de Belém (CME) no ano de 2022 deu ênfase em temáticas como a ampliação da representatividade e a gestão democrática, esse aspecto está diretamente alinhado com a meta 19 do PME, que busca promover a gestão democrática da educação. Essa meta incentiva a participação de diferentes segmentos da sociedade na gestão educacional. Se destacaram ações com o propósito de

fortalecer diversas participações de entidades no Conselho, isso inclui o Sindicato dos Professores (SINPRO) e a União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES). O CME também focou na criação de novas câmaras de comissões, como a Câmara da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, fazendo assim uma nova lei do Sistema Municipal de Educação e a revisão do Regimento Interno do Conselho ser incluída.

Tomadas de Decisões: A eleição de Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno como presidente do CME para o mandato de 2022-2024, ocorrida em 06/04/2022, está entre as principais decisões de 2022. O Conselho aprovou as atas das reuniões realizadas em 06, 19 e 27/04 e o Parecer CP/CME n.º 001/2022, que tratou da convalidação de estudos na Escola Municipal Edson Luiz. O CME também definiu o calendário de reuniões ordinárias para as terceiras quartas-feiras de cada mês e criou comissões temporárias para elaborar propostas de novas legislações e revisar o Regimento Interno.

Atuação do Conselho: O CME em 2022 atuou no aprimoramento da infraestrutura com aquisições de novos equipamentos e recursos, esse tema se relaciona com a meta 7 (qualidade da educação básica) e a meta 8, que se refere à infraestrutura das escolas e à aquisição de equipamentos e recursos para garantir ambientes adequados e de qualidade para os estudantes, além da organização de eventos e formações, como as celebrações do Bicentenário da Independência do Brasil e as formações permanentes do CRIE (Centro de Referência de Inclusão Educacional) e EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos). O Conselho também aprovou os ajustes da SEMEC no calendário escolar devido à pandemia para acomodar a Conferência Municipal de Educação e considerou as condições impostas pela pandemia, a adaptação do calendário escolar para a realização da conferência está relacionada à meta 3 do PME, que foca na expansão do atendimento escolar e na garantia de oportunidades iguais de aprendizagem. A fiscalização e regularização de escolas privadas foram enfatizadas, com visitas de fiscalização para garantir a conformidade com as normas educacionais e sanitárias, que está alinhado a meta 1 do PME, que visa assegurar que todas as crianças estejam matriculadas e frequentem regularmente a escola, e também com a meta 19 sobre gestão democrática e da participação da sociedade. Por fim, uma ata de reunião realizada em 21/12/2022 documentou a presença de diversos titulares e suplentes de entidades educacionais e sindicais, discutindo ações administrativas e pedagógicas, com foco em legislações e eventos educacionais, reforçando o papel do Conselho na regulação e melhoria da educação em Belém.

Temas com Maior Frequência: Essas temáticas incluíram a convalidação de estudos citada no dia 10/05/2023, a renovação e autorização de funcionamento das escolas no dia 20/09/2023 e a atualização das normas no dia 18/10/2023, esta ação se alinhada na meta 1 do PME, que visa assegurar a matrícula e frequência regular de crianças na educação básica, além de garantir o cumprimento da carga horária e currículo conforme a legislação vigente. A convalidação de estudos foi revisada e aprovada continuamente, e houve discussões frequentes sobre a renovação e autorização das escolas no dia 20/09/2023. As normativas foram constantemente revistas para adequação às novas diretrizes e legislações.

Tomadas de Decisões: Foi aprovada as atas das reuniões anteriores do Conselho Pleno e da Câmara de Legislação e Normas, a convalidação de estudos e a renovação de autorizações de funcionamento das escolas. O planejamento e organização de eventos educacionais foram ajustados, com revisão das datas das reuniões para melhor integração e participação. Também houve discussões sobre a participação em eventos e fóruns, como o Encontro Estadual da ANPAE e o Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, e a aprovação de pareceres e atualizações normativas para garantir adequação às novas diretrizes, a atualização de normas e diretrizes está relacionada à meta 7, que visa melhorar a qualidade da educação básica e adequar o sistema educacional às novas diretrizes e práticas pedagógicas.

Atuação do Conselho: O CME colaborou com o Ministério Público do Pará em políticas públicas para Educação de Gênero e Inclusão Étnico-Racial, se relaciona com a meta 4 do PME, que trata de garantir a igualdade de acesso e respeito à diversidade nas escolas, e a homologação da Comenda Paulo Freire, com Edmilson Rodrigues sendo o vencedor. Embora não mencionadas regulamentações específicas durante a pandemia, as ações relativas à convalidação de estudos e atualização normativa indicam que o Conselho ajustou as práticas educacionais às necessidades emergenciais. Entre os resultados obtidos estão a manutenção da regularidade das instituições com a renovação das autorizações e o “Selo Escola Legal” no dia 20/09/2023, que se alinha com a meta 1 e a meta 19 do PME. Essas metas abordam o monitoramento da presença escolar e a governança participativa, o reconhecimento acadêmico com a Comenda Paulo Freire, a participação em eventos educacionais e a revisão das normativas para garantir conformidade com as novas diretrizes e legislações. Essas ações refletem o compromisso do Conselho com a qualidade da educação e sua capacidade de adaptação às necessidades emergentes ao longo de 2023.

NOVA LEI DO SISTEMA MUNICIPAL

A Lei do Sistema Municipal de Educação de Belém institui o Sistema Municipal de Educação (SME), executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), abrangendo diversos processos formativos vinculados ao trabalho e à prática social. O SME segue diretrizes da educação nacional, incluindo inclusão social, cidadania, igualdade de condições, liberdade acadêmica, pluralismo, coexistência de instituições públicas e privadas, valorização dos profissionais da educação, gratuidade do ensino público, gestão democrática, qualidade educacional, valorização da experiência extraescolar e igualdade de oportunidades. Seus fins incluem a universalização da educação básica de qualidade, superação do analfabetismo, manutenção de padrões de qualidade, infraestrutura adequada, prioridade à educação infantil e ensino fundamental, racionalização dos recursos, incorporação de tecnologias, colaboração com instituições de ensino superior, valorização dos profissionais e garantia de acesso à educação para todos.

Além disso, o SME a SEMEC integram, o Conselho Municipal de Educação (CME), a Fundação Escola Bosque (FUNBOSQUE), o Fórum Municipal de Educação (FME) e os estabelecimentos de ensino. A SEMEC é responsável pela elaboração e execução de propostas pedagógicas, administração de pessoal e recursos, cumprimento de dias letivos, integração com famílias e comunidade, ampliação da oferta de educação infantil e de jovens e adultos, modernização da gestão e formação continuada dos trabalhadores da educação. O CME é o órgão normativo e fiscalizador, responsável pela elaboração de regimentos, supervisão, planejamento e avaliação da educação no município. A FUNBOSQUE promove a educação ambiental, mantém escolas, realiza intercâmbios e assessoria, e desenvolve práticas educativas ambientais. O FME participa da concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação, coordena conferências e zela pela articulação com a Conferência Nacional de Educação. Os estabelecimentos de ensino elaboram propostas pedagógicas, administram recursos, cumprem dias letivos, articulam-se com famílias e a comunidade, notificam o Conselho Tutelar em casos de faltas excessivas e promovem um ambiente escolar seguro.

Portanto, a gestão democrática é garantida pela participação da comunidade escolar nas decisões, eleição direta para conselhos escolares e direção das escolas, e autonomia na definição de projetos pedagógicos. Nos últimos três anos, houve uma regularização das

escolas da rede municipal e a implementação de novas ações conforme a lei. Estas ações incluem a criação de Conselhos Escolares com representantes de várias categorias, autonomia financeira das escolas, exigência de formação em gestão escolar para diretores e implementação de projetos pedagógicos que contemplem temas como justiça climática e diversidade. Além disso, foram instituídas avaliações regulares e planos decenais para assegurar a qualidade do ensino.

Conclusões

Conclui-se, portanto, que o acompanhamento e análise da atuação do Conselho Municipal de Educação (CME) de Belém no período de 2015-2025 revela a importância deste órgão para a gestão democrática e a promoção da qualidade educacional no município. O CME tem desempenhado um papel significativo no monitoramento e na implementação do Plano Municipal de Educação (PME), enfrentando desafios e promovendo avanços relevantes na educação local. Nesse sentido, nos últimos anos, o CME de Belém tem demonstrado uma capacidade notável de adaptação e resposta às necessidades emergenciais, como evidenciado pelas medidas que foram adotadas para ajustar o calendário letivo em resposta à pandemia e pela criação de comissões para a fiscalização e regularização das escolas. As iniciativas voltadas para a ampliação da representatividade e a gestão democrática, bem como o aprimoramento da infraestrutura educacional, são testemunhos do compromisso do conselho com a melhoria contínua da educação e foram metas alcançadas do Plano Municipal de Educação de Belém.

Além disso, a análise das atas de reuniões e a participação em eventos educacionais destacam o papel proativo do CME na aprovação de estudos, renovação de autorizações escolares e atualização normativa. As recentes mudanças institucionais, incluindo a aprovação da nova Lei do Sistema Municipal de Educação, ampliaram o foco das responsabilidades do CME, exigindo uma abordagem mais abrangente para a análise das políticas educacionais. Nessa perspectiva, o CME de Belém, tem se posicionado como um agente chave na promoção de uma educação de qualidade e na garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas. A evolução do conselho e suas ações contínuas são fundamentais para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades no contexto educacional do município, refletindo um compromisso sólido com a gestão democrática e a inclusão.

Logo, o trabalho desenvolvido pelo CME de Belém não apenas contribui para o sucesso do Plano Municipal de Educação (PME) mas também reforça a importância da participação ativa e da adaptação às mudanças para a promoção de uma educação que atenda às necessidades de toda a comunidade escolar.

Referências Bibliográficas

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

BELÉM. **Lei nº 9.995, de 19 de janeiro de 2024**. Institui o novo Sistema Municipal de Educação do Município de Belém – SME, e dá outras providências. Belém, PA: Prefeitura Municipal de Belém, 2024.

BELÉM. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 03, de 19 de outubro de 2022**. Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Belém. Belém, PA: CME Belém, 2022.

BORDIGNON, G. Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento. In: SOUZA, D. B.; MARTINS, A. M. (orgs.). **Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas**. São Paulo: Loyola, 2014. p. 29-53.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no Município: Sistema, Conselho e Plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2014/L13005.htm. Acesso em: [inserir data de acesso].

DOURADO, L. F.; GROSSI JUNIOR, G.; FURTADO, R. A. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 2, p. 449-461, 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema nacional de educação, federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 761-785, jul./set. 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MALCONES, F. Monitoramento e avaliação das políticas públicas: conceitos e práticas. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Políticas públicas e avaliação**. Brasília, DF: MEC, 2012. p. 15-28.

MARCELINO, C. **O Conselho Municipal de Educação e a construção da cidadania: uma análise da participação social nas políticas educacionais**. 2013. 145 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2013.

SCAFF, E. A. S.; OLIVEIRA, M. S.; ARANDA, F. P. N. Planejamento educacional e poder local na elaboração dos planos municipais de educação. **Quaestio**, Sorocaba, v. 20, n. 1, p. 133-147, abr. 2018.

SOUSA, M. F. Monitoramento e avaliação das políticas educacionais: conceitos e desafios. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Políticas públicas em educação**: desafios e perspectivas. Brasília, DF: MEC, 2013. p. 35-50.

SOUZA, Donaldo Bello de (org.). **Planos de Educação no Brasil**: planejamento, políticas, práticas. São Paulo: Loyola, 2014.

